



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
Procuradoria Legislativa



**PROJETO DE LEI N. 10/2022**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 10/2022, de autoria dos Vereadores Ismael Machado e N. Lima, que "Dispõe sobre a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas disponíveis nas creches, pré-escolas e escolas de Ensino Fundamental, mantidas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal, para o público-alvo da Educação Especial"

**DESPACHO**

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei n. 10/2022, que "Dispõe sobre a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas disponíveis nas creches, pré-escolas e escolas de Ensino Fundamental, mantidas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal, para o público-alvo da Educação Especial".

Conforme contato da assessoria parlamentar dos autores do projeto, encaminho os autos à Diretoria Legislativa.

Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2022.

Renan Braga e Braga  
Procurador